



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.416.397/0001-68, situada na Praça do Rotary, S/N Lado direito do nº 032, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, aqui representada pelo sócio Antônio Paulo Ferreira Brandão, Brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 042.545.294-81, RG: 5.840.442 SSP/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE. **E-mail: paulo.brandao@bralimentos.com / Fone: (81) 9.9740-0352**, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

**Considerando:** a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº.8.666/93.

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº003/2022: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Valor de **R\$ 240.080,00 (duzentos e quarenta mil e oitenta reais)** para **R\$ 300.083,60 (trezentos mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 60.003,60 (sessenta mil e três reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de almoço completo em marmitec de isopor tipo térmica servidos em campanhas de vacinação, SAMU, CAPS e Campanhas voltadas ao COVID 19. Tipo I, II ou III de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	2.419	R\$16,59	R\$ 40.131,21
2	Fornecimento de almoço completo em marmitec de isopor tipo térmica servidos em campanhas de vacinação, SAMU, CAPS e Campanhas voltadas ao COVID 19. Tipo I, II ou III de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	581	R\$16,59	R\$ 9.638,79
3	Fornecimento de jantar completo em marmitec de isopor tipo térmica servidos ao SAMU. Tipo IV, V, ou VI de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	468	R\$16,40	R\$ 7.675,20
4	Fornecimento de jantar completo em marmitec de isopor tipo térmica servidos ao SAMU. Tipo IV, V, ou VI de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	156	R\$16,40	R\$ 2.558,40

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE  
Email: [cpfmsprefeituradavitória@gmail.com](mailto:cpfmsprefeituradavitória@gmail.com)/Fone: (81) 98491-6307

*Brundel*

*R*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR TOTAL R\$ 60.003,60

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica  
Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada  
Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiologia  
Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde  
Ação: 2.47 - Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.


Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022.

  
Bruna Dornelas Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Bruna Dornelas Monteiro  
Contratante

  
SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**Paulo Brandão**  
Diretor Adm-Financeiro  
SF Comércio de Alimentos

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF Nº 039.540.574-13

2.   
CPF Nº